



Projeto de Lei Nº 01/2023

APROVADO

EM 06
23/03/2023

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO

Esperantina Tocantins, aos 28 de Fevereiro de 2023.

“Considera de Utilidade Pública a (APAE) Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Esperantina-TO.

A Mesa Diretora QUE AO PRESENTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, APRESENTAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA APECIAÇÃO DESTE PLENÁRIO:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública, a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina-TO, inscrita no CNPJ sob nº 14.947.586/0001-00, entidade civil com fins não econômicos, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/n, – Centro – Esperantina TO CEP: 77.993-000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação, de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina-TO inscrita no CNPJ sob nº 14.947.586/0001-00 é uma entidade civil de fins não econômicos, criada com prazo indeterminado de duração, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 3957 – Centro – Esperantina TO de trabalhar CEP: 77.993-000, e foro na Cidade de Araguatins TO, tendo por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio a família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Compete também à Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Esperantina-TO. (APAE)

- a) Têm como finalidade Promover, a melhoria de qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;
- b) Coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;
- c) Atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela a Federação Nacional e Pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;
- d) Articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades

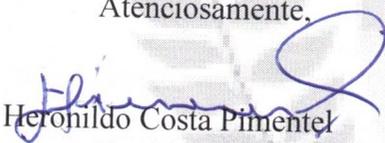


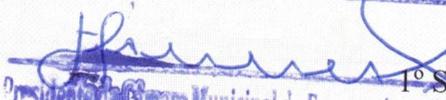
ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Praça Araguaia, 71 - Centro – CNPJ: 25.064.106/0001-80

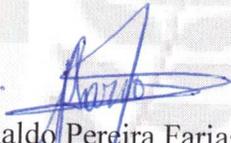
- no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de de seus aspectos;
- e) Encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assunto referente à pessoa com deficiência, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
 - f) Exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apaeano;
 - g) Compilar e/ou divulgar as normas legais e regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e aperfeiçoamento da legislação;
 - h) Promover, e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na APAE;
 - i) Promover, e/ou estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa de direitos da pessoa com deficiência e de apoio e orientação à sua família e à comunidade;
 - j) Estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela APAE, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do movimento Apaeano;
 - k) Divulgar a experiência apaeana em órgãos públicos e privados, no âmbito municipal;

Secretaria da Câmara Municipal de Esperantina Tocantins, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Heronildo Costa Pimentel
Presidente

APROVADO
EM 06
23/03/2023

Presidente da Câmara Municipal de Esperantina - TO


Arnaldo Pereira Farias
1º Secretário da Mesa Diretora


Joana Darque de Sousa
2ª Secretária da Mesa Diretora